

Resolução 001/95 - CONSUNI

Revoga a alínea "c" do § 2º do art. 4º, da Resolução 030/93-CONSUNI, de 04 de outubro de 1993.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo nº 693/94, devidamente analisado e aprovado pelo Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em reunião de 20 de dezembro de 1994; e
- 2) o deliberado pelo plenário do Egrégio Conselho Universitário - CONSUNI em sessão de 23 de fevereiro de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "c" do § 2º do art. 4º, da Resolução 030/93-CONSUNI, de 04 de outubro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 1995.

Profº Raimundo Zumblick
Presidente